



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 170/97 - CONSUN/UEMA

Autoriza o funcionamento da 2ª Turma do
Curso de Metodologia do Ensino de 3º Grau -
CEMEG (Imperatriz).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na
qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito
no Decreto nº 15.581, de 30/05/97, em seus artigos 34, inciso VI e considerando:

a necessidade de garantir aos professores condições de constante
aprimoramento científico-pedagógico, de modo a favorecer a ação educativa em todos os
níveis acadêmicos,

o que decidiu este Conselho em reunião nesta data.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização
em Metodologia do Ensino de 3º Grau - CEMEG (Imperatriz).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 03 de dezembro de 1997.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente